



LEI Nº 187/2003 DE 13 DE OUTUBRO DE 2003

Dispõe sobre: A denominação do Prédio da Prefeitura do Município de Mucajaí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, APARECIDO VIEIRA LOPES, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador ANTONINO PRAXEDES FERNANDES.

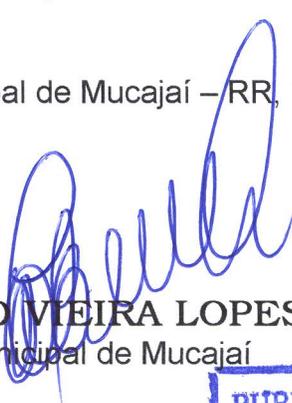
Art. 1º - Fica denominado de Palácio 1º de julho o Prédio onde funciona a Prefeitura Municipal de Mucajaí em homenagem ao dia da Emancipação do Município de Mucajaí que deu-se em 1º de julho de 1982.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, através do Órgão competente tomará as providências necessárias para a fixação de placas com o respectivo nome.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucajaí – RR, 13 de Outubro de 2003.


APARECIDO VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal de Mucajaí

